# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA**

**INDICAÇÃO Nº _____2025 0202/2025**

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e manutenção dos equipamentos da Praça da Juventude, localizada na Travessa Rio de Janeiro, no bairro Henrique Jorge."

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de reforma e manutenção dos equipamentos na Praça da Juventude, localizada na Travessa Rio de Janeiro, no bairro Henrique Jorge.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ____ DE JANEIRO DE 2025.**

Atenciosamente,

**Vereador Professor Aguiar Toba - PRD**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
15 JAN 2025
12 19
SERVIDOR

**Vereador Professor Aguiar Toba - PRD**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD**

**INDICAÇÃO Nº 0202/2025**

**PROJETO DE LEI Nº**

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma da Praça da Juventude, localizada na Travessa Rio de Janeiro, no bairro Henrique Jorge."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de reforma, manutenção do complexo e seus equipamentos, na Praça da Juventude, localizada na Travessa Rio de Janeiro, no bairro Henrique Jorge.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE JANEIRO DE 2025**

**Vereador Professor Aguiar Toba - PRD**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD**

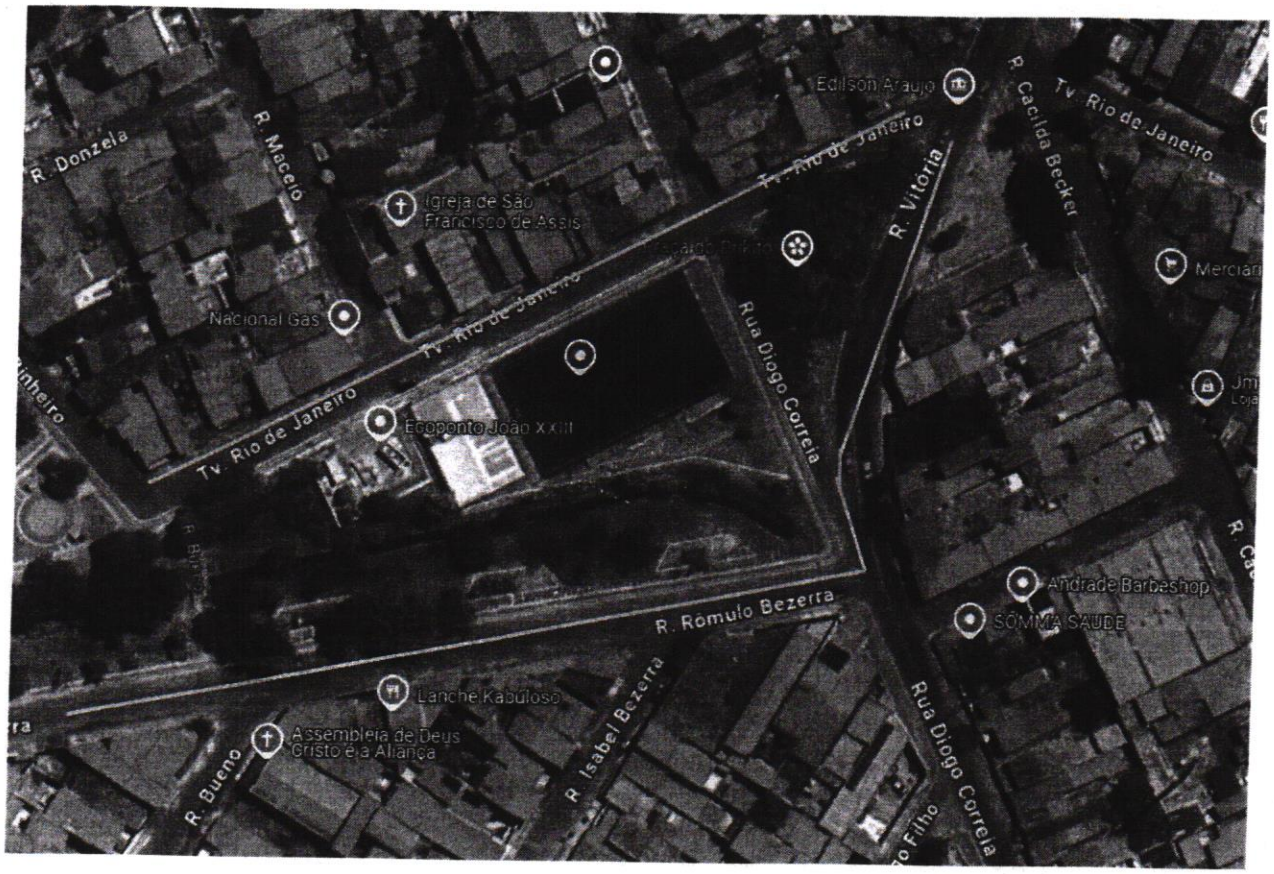

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD**

## JUSTIFICATIVA

A Praça da Juventude é um dos maiores pontos de encontro e socialização do bairro Henrique Jorge, a praça que conta com equipamentos de playground infantil, academia ao ar livre, escola areninha e Areninha, está necessitando de reparos e manutenção de seus equipamentos.

A presente propositura visa manter a Areninha em boas condições para que os moradores possam continuar a usufruir dos equipamentos públicos que a Prefeitura de Fortaleza dispõe.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE JANEIRO DE 2025.**

**Professor Aguiar Toba**
**Vereador - PRD**

**Vereador Professor Aguiar Toba - PRD**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará